



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de novembro de 2014

I

Série

Número 175

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 197/2014**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao processo de “INTEMP.FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA CORUJEIRA (2.ª FASE) - MONTE”.

**Portaria n.º 198/2014**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao processo de “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA RIBEIRA BRAVA A MONTANTE DA MEIA LÉGUA”.

**Portaria n.º 199/2014**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao processo de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DA CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIO JUDICIAL (PROC.º N.º 749/12.5 STCFUN-SECÇÃO DE EXECUÇÃO DO FUNCHAL)”.

**Portaria n.º 200/2014**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao processo de “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2014”.

**Portaria n.º 201/2014**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à “Contratação, por Lotes, do Serviço de Limpeza de Estradas - Lote 1 - 1.ª Seção”.

**Portaria n.º 202/2014**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à “Contratação, por Lotes, do serviço de limpeza de estradas - Lote 2 - 2.ª Seção”.

**Portaria n.º 203/2014**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à “Contratação, por Lotes, do serviço de limpeza de estradas - Lote 3 - 3.ª Seção”.

**Portaria n.º 204/2014**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à “Contratação, por lotes, do Serviço de limpeza de estradas - Lote 4 - 4.ª Seção”.

**Portaria n.º 205/2014**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à “Contratação, por lotes, do serviço de limpeza de estradas - Lote 5 - Porto Santo”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 197/2014**

de 14 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 151/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 131, I Série, de 28 de agosto de 2014, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 151/2014, de 28 de Agosto, passa a ter a seguinte redação:  
“ 1. Os encargos orçamentais previstos para a “INTEMP.FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA CORUJEIRA (2.ª FASE) - MONTE”, processo n.º 246/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 .....€0,00  
Ano económico de 2015 .....€1.726.300,00 ”

2. A despesa relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50250 e Fonte de Financiamento 171, da proposta de Orçamento da RAM para 2015.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/10/20.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Portaria n.º 198/2014**

de 14 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 9/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 19, I Série, de 10 de Fevereiro de 2014, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 9/2014, de 10 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redação:  
“ 1. Os encargos orçamentais previstos para a “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA RIBEIRÁ BRAVA A MONTANTE DA MEIA LÉGUA”, processo n.º 10/2013, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013 .....€0,00  
Ano económico de 2014 .....€60.313.678,51  
Ano económico de 2015 .....€12.152.891,69 ”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da

Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50270 e Fontes de Financiamento 233 e 171, do Orçamento da RAM para 2014.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/10/20.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Portaria n.º 199/2014**

de 14 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DA CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIO JUDICIAL (PROC.º N.º 749/12.5 STCFUN-SECÇÃO DE EXECUÇÃO DO FUNCHAL) ”, processo n.º 30/2014, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014..... €30.500,00  
Ano económico de 2015..... €30.500,00  
Ano económico de 2016..... €15.250,00  
Ano económico de 2017..... €15.250,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 01 Classificação económica 02.02.20.00.00, Projeto 50469 e Fonte de Financiamento 115, do Orçamento da RAM para 2014.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/10/20.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Portaria n.º 200/2014**

de 14 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO

AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2014”, processo n.º 41/2014, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 .....€18.300,00  
Ano económico de 2015 .....€805.200,00  
Ano económico de 2016 .....€475.800,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 03 Divisão 01 Subdivisão 00 Classificação económica 02.01.02.00.00, na Atividade 267 e Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da RAM para 2014.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/11/04.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

#### Portaria n.º 201/2014

de 14 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais previstos para a “Contratação, por Lotes, do Serviço de Limpeza de Estradas - Lote 1 - 1.ª Seção”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 .....€3.558,34  
Ano económico de 2015 .....€39.141,66

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2014 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.03.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2014.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 30 de 10 de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

#### Portaria n.º 202/2014

de 14 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008,

de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais previstos para a “Contratação, por Lotes, do Serviço de Limpeza de Estradas - Lote 2 - 2.ª Seção”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 .....€3.558,34  
Ano económico de 2015 .....€39.141,66

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2014 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.03.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2014.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.  
Assinada a 30 de 10 de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

#### Portaria n.º 203/2014

de 14 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais previstos para a “Contratação, por Lotes, do Serviço de Limpeza de Estradas - Lote 3 - 3.ª Seção”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 .....€3.558,34  
Ano económico de 2015 .....€39.141,66

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2014 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.03.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2014.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 30 de 10 de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Portaria n.º 204/2014**

de 14 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais previstos para a “Contratação, por Lotes, do Serviço de Limpeza de Estradas - Lote 4 - 4.ª Seção”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 .....€3.558,34  
Ano económico de 2015 .....€39.141,66

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2014 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.03.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2014.

3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 30 de 10 de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Portaria n.º 205/2014**

de 14 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais previstos para a “Contratação, por Lotes, do Serviço de Limpeza de Estradas - Lote 5 - Porto Santo”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de ..... 2014€1.016,65  
Ano económico de 2015..... €11.183,35

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2014 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.03.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2014.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 30 de 10 de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)